



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO N° 2.571 DE 28 DE JULHO DE 2023**

“Altera tabela 2 (Anexo I do decreto 2.554/2023) referente as Festividades da 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em virtude da demanda e havendo espaços públicos disponíveis para comercialização de Chopp, referente as festividades 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul, passam a ter os seguintes quantitativos:

**Tabela 2.**

			<i>Valor do espaço recolhido até 04/08/2023</i>	<i>Valor do espaço recolhido até 16/08/2023</i>
1.	<b>Especificação</b>	<b>Local</b>		
4.	Chopp (até 4 unid)	Praça Bom Jesus	até 04 metros R\$6.000,00 (metro adicional R\$1.500,00)	até 04 metros R\$6.500,00 (metro adicional R\$1.800,00)
5.	Chopp (até 4 unid)	Rua Capitão José Inácio, João da Serra e Adjacentes	até 04 metros R\$5.000,00 (metro adicional R\$1.500,00)	até 04 metros R\$5.500,00 (metro adicional R\$1.800,00)
6.	Chopp (até 4 unid)	Praça Alimentação e ruas adjacentes	até 04 metros R\$4.000,00 (metro adicional R\$1.200,00)	até 04 metros R\$4.500,00 (metro adicional R\$1.300,00)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.554 de 25 de maio de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de julho de 2023

  
**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de julho de 2023

*agraciamentos*  
**Giovanna de Oliveira Nascimento  
Diretora Interina de Administração e Governo**